



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 04

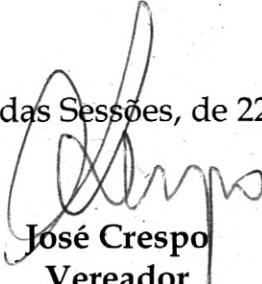
PROJETO DE LEI Nº 36/2015

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RESTRITIVA

Dá nova redação ao art. 1º.

*“Art. 1º Fica a Prefeitura de Sorocaba autorizada a conceder, mediante licitação, a implantação, operação, manutenção e exploração do estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos do Município, na área urbana, pelo prazo de cinco anos, prorrogável uma só vez, por igual período, em caso de prestação satisfatória do serviço”.*

Sala das Sessões, de 22 de junho de 2015.

  
José Crespo  
Vereador

FOTOCOPIADO GENAL

-22-JUN-2015-09:46-146937-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





# Câmara Municipal de Sorocaba

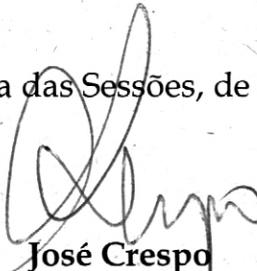
Estado de São Paulo

Nº

## JUSTIFICATIVA:

Não se deve exigir que a futura concessão instale parquímetros ou equipamentos similares, pois isso não é garantia de obtenção da melhor relação custo/benefício na prestação do serviço.

Sala das Sessões, de 22 de junho de 2015.



**José Crespo**  
Vereador

